LEI N.º 253, 05 de Julho de 2002.

EMENTA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E ALTERAÇÃO NO ANEXO DAS LEIS 210/01 E 221/01 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ATAÍDE JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e ele sanciona e promulga o seguinte:

LEI:

Art. 1. º - Fica o Executivo Municipal autorizado a constituir juntamente com os Municípios de: Colorado do Oeste/RO, Cerejeiras/RO, Cabixi/Ro, Corumbiara/RO, Chupinguaia/RO, Pimenteiras do Oeste/RO, Espigão do Oeste/RO, Pimenta Bueno/RO, Sapezal/RO, Juina/MT, Cotriguaçu/MT, Comodoro/RO, Castanheira/RO, Juruena/RO, Aripuanã/MT, Tangara da Serra/RO, Campo Novo dos Parecis/RO, Campos de Julio/MT, Brasnorte/MT, o Pólo de Integração Regional MT/RO, pessoa Jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, instituído com a finalidade de: Desenvolver trabalhos visando aumentar a arrecadação, levantamento das potencialidades, busca de benefícios comuns, fomentar políticas de desenvolvimento econômico e melhoria de qualidade de vida dos Munícipes.

Art. 2. º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Incluir no PPA 2002/2005 (Plano Plurianual); para este exercício Financeiro a seguinte ação: **Pólo de Integração Regional – MT/RO,** no valor de R$ 900,00 (Novecentos Reais).

Art. 3.º - O Executivo Municipal está autorizado a alterar a seguinte meta:

I. **Extensão da Rede de Energia Elétrica – Recurso PRÓPRIOS**, valor de R$ 900,00 (Novecentos Reais),

Art. 4.º - Fica aberto no Orçamento Programa do corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 900,00 (Novecentos Reais), para cobrir despesas com a Criação do **Pólo de Integração Regional – MT/RO,** para dar cobertura a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 300 – Secretaria Municipal de Fazenda e Administração
Unidade Orçamentária: 0301 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Projeto de Atividade: 0412200022.013 – Implantação e Manutenção do Pólo de Integração Regional – MT/RO
Elemento de Despesa: 3390.41.00.00 – Contribuições

Valor	**R$**	**900,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**900,00**

Art. 5.º - Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior da presente Lei, serão provenientes os recursos da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente orçamento – Programa, de acordo com o que dispões o art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4320/64, a seguir discriminada.

Órgão: 300 – Secretaria Municipal de Fazenda e Administração
Unidade Orçamentária: 0302 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
Projeto de Atividade: 2575200091.006 – Expansão da Rede de Energia Elétrica
Elemento de Despesa: 4490.51.01.00 Obras e Instalações

Valor	**R$**	**900,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**900,00**

Art. 6.º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chupinguaia – RO, em 05 de Julho de 2002.

Ataíde José da Silva
Prefeito Municipal